

# SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo

CNPJ. : 61.699.567/0011-64

## Nota da Administração

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Cons. Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembléia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo que integra a S.P.D.M.

**Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Jr. - Presidente da S.P.D.M.**

**Relatório da Administração:** Senhores Membros do Cons. Fiscal e Assembléia Geral dos Sócios. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no art.25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos fundada em 26/06/1933 e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hosp. S. Paulo (HSP), Hosp. universitário da Universidade Federal de S. Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma empresa filantrópica moderna, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Seu Cons. de Superintendentes é formado por profissionais de alta capacitação técnica, responsáveis pela administração do Hosp. S. Paulo/ Hosp. Universitário da UNIFESP, da rede de Unidades Afiliadas e do Programa de Atenção Integral à Saúde. O Cons. Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Cons. Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Co-

Balanços Patrimoniais Exercícios Encerrados em 31/12 (Em Reais)			Passivo		
	2.012	2.011	2.012	2.011	
<b>Ativo Circulante</b>	<b>2.285.322,14</b>	<b>2.788.909,84</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>2.278.937,52</b>	<b>1.593.197,45</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4.1)	736.223,05	2.314.327,36	Fornecedores	102.276,30	126.753,37
Caixa	200,00	200,00	Serviços de Terceiros P. Física/Jurídica	202.705,27	217.451,35
Bancos conta movimento	78.073,36	26.315,56	Salários a pagar	384.346,27	409.969,31
Aplicações Financeiras (nota 4.2)	657.949,69	2.287.811,80	Contribuições a recolher	83.786,30	97.513,74
Clientes (nota 4.3)	1.330.275,36	252.454,78	Provisão de férias (nota 4.5)	557.569,94	574.865,73
Secr.Saúde do Est.SP.-Núcleo Várzea Carmo	-	252.454,78	Provisão de FGTS sobre férias (nota 4.5)	44.605,60	45.989,26
Valores em Negociação-Contrato/Convênio	515.428,95	-	Provisão de despesas c/quitações (nota 4.5)	814.846,41	-
Provisão de Desp. Rescisão de Contrato	814.846,41	-	Impostos a recolher	57.042,78	78.924,38
Outros Créditos	141.486,47	137.612,79	Obrigações Tributárias	22.613,82	22.243,59
Adiantamentos a fornecedores	57.835,34	52.143,32	Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03	8.215,83	6.651,23
Antecipações salariais	869,26	411,01	Outras contas a pagar	929,00	12.835,49
Antecipação de férias	44.831,72	58.866,00	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>216.800,98</b>	<b>318.030,02</b>
Outros créditos e adiantamentos	23.941,13	26.192,46	Prov.de Desp. Proc. Trabalhistas (notas 4.8)	6.384,62	1.786,37
Depósito judicial	14.009,02	-	Obrig. - Bens Móveis de terceiros (nota 5)	802.965,20	820.508,78
<b>Despesas Pagas Antecipadamente</b>	<b>77.337,26</b>	<b>84.514,91</b>	Aj.vida útil econômica -Bens Móveis de terc.	(592.548,84)	(504.265,13)
Prêmios de seguros e outr.a vencer	77.337,26	84.514,91	<b>Total do Passivo</b>	<b>2.495.738,50</b>	<b>1.911.227,47</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>210.416,36</b>	<b>316.243,65</b>	<b>Patrimônio Líquido (Nota 7)</b>	<b>-</b>	<b>1.193.926,02</b>
Ativo Imobilizado -Bens de Terceiros (nota 5)	210.416,36	316.243,65	Resultado do Exercício Anterior	-	1.372.015,34
Bens Móveis	802.965,20	820.508,78	Resultados de exercícios anteriores	-	1.947.243,28
Aj.à vida útil econ. - Bens de Terc.(nota 10)	(592.548,84)	(504.265,13)	Result.no período-Superávit/Déficit (nota 11)	-	(2.125.332,60)
<b>Total do Ativo</b>	<b>2.495.738,50</b>	<b>3.105.153,49</b>	<b>Total do Passivo e do Patrimônio Liq.</b>	<b>2.495.738,50</b>	<b>3.105.153,49</b>
<b>Contas de Compensação</b>	<b>51.518.520,95</b>	<b>57.693.456,91</b>	<b>Contas de Compensação</b>	<b>51.518.520,95</b>	<b>57.693.456,91</b>
Oper. com Bens/Mercadorias-Terceiros	51.518.520,95	57.693.456,91	Operações com Bens/Mercadorias - Terc.	51.518.520,95	57.693.456,91
Mercadorias de terceiros	50.715.555,75	57.176.366,29	Mercadorias recebidas	50.715.555,75	57.176.366,29
Bens recebidos	802.965,20	517.090,62	Bens recebidos	802.965,20	517.090,62
<b>Total das Compensações Ativas</b>	<b>51.518.520,95</b>	<b>57.693.456,91</b>	<b>Total das Compensações Passivas</b>	<b>51.518.520,95</b>	<b>57.693.456,91</b>

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em Reais)			
Descrição	Nota Explicativa	Superávit/(Déficit) Acumulado do Exercício	Total
<b>Saldo em 31/12/10</b>		<b>(1.947.243,28)</b>	<b>(3.319.258,62)</b>
Transf.de Patr.	(1.372.015,34)	1.372.015,34	-
Super./(Déficit) do Ex.	-	2.125.332,60	2.125.332,60
<b>Saldo em 31/12/11</b>		<b>(3.319.258,62)</b>	<b>(1.193.926,02)</b>
Transf.de Patr.	7	2.125.332,60	(2.125.332,60)
Aj.de Exerc.Anter.	4.11	1.193.926,02	-
<b>Saldo em 31/12/12</b>		<b>-</b>	<b>-</b>

**Notas Explicativas às Dem. Contábeis em 31/12/2012 e 2011 (Em Reais)**

**1- Contexto Operacional.** A Associação, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, é uma Entidade filantrópica moderna, reconhecida de utilidade pública federal, Est. e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A Associação tem como atividade a prestação de serviços de assistência social, regendo-se pelo Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de S. Paulo e pela legislação aplicável. Em 02 de maio de 2006, a SPDM assumiu a gestão da Farmácia de Alto Custo - NGA Várzea do Carmo, por meio de parceria com a Secretaria de Estado da Saúde de S. Paulo, com a seguinte missão: • Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, cumprindo os protocolos estabelecidos e as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde; • Promover a busca contínua da qualidade visando o aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; • Desenvolver pessoas, contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. **2- Imunidade Tributária.** A SPDM encontra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI alínea "c" e seu § 4º e art. 195, § 7º da Constituição Federal, de 05/10/1988. **2.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Cons. Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Cons. Fiscal (art. 46 I) e Assembléia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2 - Isenção Tributária e suas Características.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos art. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o art. 1º da Lei nº 12.101/09, regulamentada pelo Decreto nº 7.237/10, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção Tributária.** A Lei 12.101 de 27/11/2009 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Cons. Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações